



**GONDOMAR**  
*e Dour*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia

## EDITAL

**Carla Alexandra Nogueira Pinto Ferreira, Vereadora da Câmara Municipal de Gondomar:**

Ao abrigo da delegação de competências que lhe foi conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 16 de dezembro de 2025, tendo em conta que a Câmara Municipal de Gondomar pretende reorganizar o recinto da Feira de Gondomar (S. Cosme) de acordo com o seguinte:

### **Reorganização de lugares de venda – Recinto da Feira de Gondomar (S. Cosme)**

Nos termos do disposto no nº5 do artigo 15º do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Gondomar e demais legislação aplicável, torna-se público que a Câmara Municipal de Gondomar deliberou proceder à reorganização dos lugares de venda da Feira de Gondomar (S. Cosme), com vista a adequar a ocupação do espaço às necessidades reais dos feirantes, melhorar as condições de funcionamento para feirantes e consumidores, redimensionar os espaços de venda, garantir a segurança e fluidez de circulação, adequar o espaço às normas de higiene, limpeza e bem-estar dos utilizadores e promover a dinamização da economia local.

A reorganização decorrerá nas seguintes fases:

#### **1. Colocação dos lugares de topo a concurso**

- a) São colocados a concurso os lugares de topo, assinalados na planta anexa ao presente edital, destinada a feirantes já titulares de lugar na respetiva zona/setor:

<b>Designação de lugar</b>	<b>Espaço</b>	<b>Setor/Zona</b>
D1	6mx5m	Malhas e Miudezas/Vestuário
I11	8mx5m	Tecidos/Cortinados/Texteis Lar/Retrosaria/Tapeçaria
K1	5mx5m	Tecidos/Cortinados/Texteis Lar/Retrosaria/Tapeçaria
L9	9mx5m	Louças
N1	7,2mx5m	Calçado
N12	6,7mx5m	Calçado

- b) Podem candidatar-se a estes lugares todos os feirantes que à data deste Edital, sejam titulares de licença em vigor na feira e na zona/ setor correspondente.
- c) As candidaturas devem ser apresentadas **no prazo de 15 dias úteis** a contar da data de publicação do presente Edital, em requerimento próprio disponibilizado pelos serviços municipais.



**GONDOMAR**  
*é Douró*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia

- d) Findo o prazo, e caso o número de candidatos exceda o número de lugares de topo disponíveis, a atribuição será efetuada por sorteio, **em ato público a realizar no dia 21 de maio pelas 15 horas**, nas instalações do Multiusos de Gondomar, perante a Comissão composta pela Vereadora do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia, Carla Alexandra Nogueira Pinto Ferreira, que presidirá a este ato público, como Vogais, Representante da Associação de Feirantes do Distrito do Porto Douro e Minho e Representante da Associação de Feiras e Mercados da Região Norte, como suplentes, Maria do Céu Soares de Sousa e António Fernando Oliveira Silva.

## 2. Ajuste dos lugares às necessidades reais do espaço:

- a) Após a atribuição dos lugares de topo, a Câmara Municipal procederá ao ajustamento e redimensionamento das áreas e frentes dos restantes lugares de venda, de acordo com:
- Área efetivamente necessária à atividade exercida;
  - As exigências de segurança, circulação de pessoas e veículos de emergência;
  - A racionalização e melhor aproveitamento do espaço público;
- b) Os feirantes serão informados, com a antecedência mínima de 15 dias úteis, das eventuais alterações na área ou localização do seu lugar, mantendo-se, sempre que possível, o setor de atividade.

## 3. Sorteio dos lugares livres entre os feirantes já instalados:

- Concluída a fase de ajustamento, serão identificados os lugares que permaneçam livres dentro da área atualmente ocupada na feira.
- Esses lugares livres serão colocados a sorteio entre os feirantes já instalados na feira que manifestem interesse em mudar de lugar.
- **A manifestação de interesse é apresentada no prazo de 15 dias úteis após a afixação da lista de lugares livres.**
- O sorteio realiza-se no **dia 2 de julho pelas 15 horas**, nas instalações do Multiusos de Gondomar, sendo a atribuição efetuada de forma transparente e na presença dos interessados que compareçam.

## 4. Sorteio público dos lugares que se mantenham livres:

- Após as fases anteriores, será elaborada a lista final de todos os lugares que se encontrem livres na feira.
- Esses lugares serão objeto de sorteio público, aberto a novos interessados, em conformidade com o Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Gondomar.
- O prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis a contar da publicação do Edital para esse efeito, mediante requerimento próprio disponível no site do Município ou no Balcão Único do Município de Gondomar.



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia

**GONDOMAR**  
*é Dourado*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Em conformidade com os pontos 5º e 6º do art.º 32º o pagamento das taxas é efetuado de forma mensal, semestral ou anual. Os valores a pagar por m2 estão previstos na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, são os seguintes:

<b>Lugar de Terrado (ponto 2º do art.º 152º)</b>	
Por mês	2,10€ - p/ m2
Por semestre	10,45€ - p/ m2
Por ano	19,85€ - p/ m2

**A existência de débitos ao Município determina a exclusão da candidatura, nos termos legais.**

Sendo da responsabilidade do requerente a candidatura para a atribuição do espaço solicitado, em caso excepcional de impossibilidade de comparecer no ato público para o efeito, pode o requerente fazer-se substituir mediante comunicação prévia com indicação do(a) substituto(a) (Nome, dados do Cartão de Cidadão e Nº. de Contribuinte Fiscal) e a que ato se refere, não pode o mesmo representar mais do que um requerente. Em caso de incumprimento do prazo estabelecido, o mesmo não será ponderado e aceite, pelo que será considerada falta de presença do requerente ao respetivo ato.

Para constar e devidos efeitos o presente Edital será publicitado no site da Câmara Municipal de Gondomar na Internet [www.cm-gondomar.pt](http://www.cm-gondomar.pt).

Paços do Município de Gondomar, 27 de abril de 2026

Por delegação do Presidente da Câmara

A Vereadora do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia,

(Carla Pinto Ferreira)

